

EDITAL REITORIA. Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO UNIFUNEC- BOLSA SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS

Dispõe sobre o Programa de Bolsas de alunos de Graduação e pós-graduação do UNIFUNEC para Bolsa Santander Superamos Juntos Edição 2022.

O Reitor do Centro Universitário de Santa Fé do Sul -UNIFUNEC, Prof. Dr. Guilherme Hiroshi Yamanari, no uso de suas atribuições e competências estatutárias e regimentais, torna público por meio do Edital nº 02/2022, a abertura de inscrições visando o Processo Seletivo de Bolsa de Graduação do UNIFUNEC, para preenchimento de vagas para o Programa Santander Superamos Juntos- Edição 2021 firmado entre o UNIFUNEC e o Banco Santander

I- DO OBJETIVO E DAS VAGAS

Art. 1º - O objetivo do presente Edital é o estabelecimento das condições e critérios de seleção para participação no Programa de bolsa-auxílio Santander Superamos Juntos, para os estudantes de graduação do UNIFUNEC, sendo oferecidas 03 (três) bolsas.

I- DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 2º. - As inscrições para o Programa serão realizadas mediante preenchimento prévio da ficha de Inscrição disponível no site(www.unifunec.edu.br) e dos documentos comprobatórios exigidos.

Art. 3º - Os documentos necessários para a inscrição são:

- Histórico Escolar do UNIFUNEC, contendo a situação acadêmica informando disciplinas com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias, situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensas), aproveitamento de estudos, trancamento de matrícula e abandono de curso;
- Declaração recente do UNIFUNEC sobre a regularidade de sua matrícula;
- Curriculum vitae, contendo estágios realizados, participação em eventos, publicação de artigos científicos, atividades voluntárias, etc, com comprovação dos dois últimos semestres cursados.

Art. 4º - Os pré-requisitos para a Pré-Seleção são:

- Estar devidamente cadastrado e inscrito no programa do Santander - <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-superamos-juntos-2022> Onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso seja solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma será do respectivo participante.
- Fica vedado à participação de aluno que já obteve o benefício desta bolsa ou de outra bolsa do Santander;
- É vedada a participação de alunos que se encontrem no penúltimo ou último semestre do curso.
- Será permitida a concessão da bolsa a alunos que sejam apoiados pelo FIES ou qualquer órgão de fomento, porém fica vedada a participação de aluno que já goze de apoio integral de referidas entidades.
- Entrega da documentação completa na secretaria geral do campus II, informada no Art. 3º, dentro do prazo de inscrições definidos por esse Edital. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo definido. Os documentos devem ser entregues na secretaria acadêmica do Campus II, no horário de funcionamento ao público.
- Ser estudante regular de curso de graduação do UNIFUNEC.
- Não apresentar dependência(s) no curso em que se encontra matriculada;
- Não ter sofrido qualquer punição em processo disciplinar interno;

III- DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 5º - A inscrição será considerada válida somente após o recebimento dos documentos na Secretaria Geral de Graduação do Campus II, responsável pelo processo.

Art. 6º - Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou na entrega da documentação.

Art. 7º - O candidato inscrito deverá acompanhar no site www.unifunec.edu.br a divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas.

Art. 8º - O UNIFUNEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por qualquer motivo.

IV- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Os alunos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes itens, que terão os mesmos pesos durante a seleção:

- Desempenho acadêmico, média geral dos **dois últimos semestres cursados** (notas) - 0 a 5 pontos;
- Desempenho curricular dos dois últimos semestres cursados: estágios extracurriculares realizados, participação em eventos científicos da área, publicação de artigos científicos, resumos expandidos, atividades voluntárias referentes a graduação (apresentar comprovante). Para os alunos que concluíram o 1º semestre vale certificados de participação de feiras de ciências, gincanas etc... do ensino médio. - 0 a 5 pontos.

Parágrafo 1º- Será disponibilizada 1 (uma) bolsa-auxílio do Programa Superamos Juntos, ao primeiro, 1 (uma) ao segundo colocado e 1 (uma) ao terceiro colocado, no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais). Sendo R\$300,00 reais para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros, equipamentos de informática) e R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) com a finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidade do curso apoiado, totalizando, assim o valor de R\$4.000,00(quatro mil reais) por bolsa concedida.

Parágrafo 2º - as pontuações acima serão atribuídas conforme especificado no anexo II.

Art. 10º - No caso de empate, a Comissão de bolsas, decidirá por:

Critério 1º - Maior número de períodos integralmente cursados;

Critério 2º - Maior idade

art. 11º - O resultado na classificação será divulgado no site da instituição (www.unifunec.edu.br) em data agendada pelo Santander.

Parágrafo Único - Do resultado da seleção não caberá recurso.

VI- DA CONVOCAÇÃO

Art. 12º - Os candidatos classificados serão convocados por meio de documento entregue pelo Coordenador do Curso em que está matriculado, homologado pela Comissão de bolsas.

Art. 13º - Em caso de desistência do candidato classificado, serão convocados os candidatos excedentes para preenchimento da respectiva vaga, de acordo com a ordem de classificação. A desistência deverá ser protocolada junto à Secretaria

Geral de Graduação do Campus II, mediante apresentação de justificativa, no prazo de 7 (sete) dias após a divulgação do resultado no site do UNIFUNEC.

VII- DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

- Assumir o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmica, seguindo os dispostos no Regimento Interno do UNIFUNEC.
- Conhecer os itens descritos nesse edital e atendê-los em sua totalidade;

VIII- DO CRONOGRAMA

- a) Período de inscrição no site do Santander: 15/06/2022 a 13/09/2022.
- b) Período de Inscrição no Edital do Unifunec: 01/08/2022 a 12/09/2022
- c) Entrega da documentação: A partir de: 01/08/2022 até dia 12/09/2022 às 20horas na secretaria do Unifunec Campus II
- d) Divulgação das Inscrições Aprovadas: 20/09/2022
- e) Homologação do Resultado: 22/09/2022
- f) Prazo para indicação da Universidade: até 02//10/2022
- g) Prazo de aprovação do Santander: 14/10/2022
- h) Aceite do aluno confirmando a participação e regras do programa: 17/10/2022
- i) Prazo de pagamento de bolsa para o aluno: 11/2022
- j) Prazo de pagamento da bolsa para a IES: 11/2022

IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento íntegro do presente Edital

Art. 16º - A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição e seleção do candidato, com todas as suas decorrências legais e acadêmicas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 17º - Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos e resultado de inscrição que não estejam estipuladas nesse Edital.

Art. 18º - O UNIFUNEC não se responsabiliza pela divulgação de listas de classificação que não seja por meio do site do UNIFUNEC.

Art. 19º - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Congregação do UNIFUNEC, ouvida a Comissão de bolsas nacionais

Prof Dr Guilherme Hiroshi Yamanari

Reitor do Centro Universitário de Santa Fé do Sul - UNIFUNEC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - (deve ser entregue na secretaria acadêmica junto com a documentação)

Nome Completo:	_____
Data de Nascimento:	_____
Endereço completo:	_____
Cidade/Estado:	_____
Nacionalidade:	_____
E-mail:	_____
Telefone:	_____
Curso que está matriculado no UNIFUNEC:	_____
Semestre:	Período: () Noturno () Diurno () Integral

ANEXO II

Nome:	Curso:	Termo:
Data nasc:		
Critério	Sub- critérios	Pontuação
Desempenho acadêmico dos dois últimos semestres cursado e concluído	Notas	Para média geral de 7,0 a 7,9= 2,0 pontos Para média geral de 8,0 a 8,9= 3,0 pontos Para média geral de 9,0 a 10= 4,0 pontos
Desempenho curricular dos dois últimos semestres cursado e concluído e Ensino Médio	Estágios extracurriculares (mínimo de 1 semestre concluído)	Até 1,0 ponto (0 a 1,0)
	Participação em eventos científicos na área	Até 3,0 ponto (1,0 por evento)
	Publicação de artigos científicos e resumo expandido	Até 1,0 pontos (0,5 ponto por artigo publicado)
	Monitoria (um semestre concluído)	Até 1,0 ponto (0,5 por semestre concluído)